



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST**

**EDITAL N.º 30/2019-PPG/CPG/UEMA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **7 de outubro de 2019 a 3 de janeiro de 2020**, as inscrições para seleção ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIST, aprovado pela Resolução n.º 1054/2013-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**1.1 Área de concentração:** História, Ensino e Narrativas

**1.2 LINHAS DE PESQUISA**

**1.2.1 Memórias, Identidades e Cultura Escolar**

A linha de pesquisa “Memórias, Identidades e Cultura Escolar” pretende promover análises e intervenções sobre o campo do Ensino de História, percebido como elemento integrante da cultura escolar, locus paradigmático tanto das lutas de memória, quanto da afirmação, produção e ocultamento identitário. Trata-se de diagnosticar e reelaborar determinadas práticas históricas e educacionais, observando os múltiplos elementos constituintes da cultura escolar, como os atores (famílias, alunos, professores, gestores e comunidade), os discursos e as linguagens, as instituições (organização escolar e sistema educativo) e as práticas estruturadas. Desse modo, pretende englobar trabalhos que proponham diagnosticar e problematizar processos de exclusão e silenciamento histórico de sujeitos, setores e grupos, atentando-se para os dispositivos acionados para produção dessas variadas formas de obliteração. Também serão valorizados estudos que consideram modos e estratégias por meio dos quais no cotidiano e na cultura escolar se consolidam visões dominantes na História, certas formas coletivamente partilhadas de consciência histórica, que englobam o aprendizado e o Ensino de História, como também diferentes formas de produção do conhecimento e do pensamento histórico. Trata-se de problematizar experiências históricas, sujeitos, grupos e temas históricos que são apresentados no cotidiano escolar, como naturalmente pertencentes ao centro da escrita e do ensino de História ou como sendo a própria narrativa histórica. Finalmente, trata-se de sugerir intervenções e propor projetos e diagnósticos cuja aplicabilidade tenha potencial de desencadear no ensino de História e na cultura escolar o reconhecimento da diversidade de memórias e identidades sociais. Assim, tomamos a cultura escolar como laboratório e locus de observação. Visamos analisar e interpretar disputas, deslocamentos e reinvenções de memórias, identidades e materializá-los em instrumentos de problematização e reconstrução da cultura escolar. Tais objetivos serão construídos a partir dos seguintes eixos: a) Histórias, Memórias e Cultura Escolar; b) Memórias, Identidades, Diferença e Desigualdade; c) História, Políticas de Memória, Narrativas e Práticas Educacionais; d) Memórias e Identidades: relações de gênero e étnico-culturais. Essa linha, portanto, valoriza a elaboração de diagnósticos relativos ao cotidiano escolar, bem como a construção de produtos (acervos, livros didáticos e paradidáticos, peças teatrais, documentários e outros recursos audiovisuais, imagéticos, escritos) que funcionem como



instrumentos de promoção de igualdade e dignidade em meio à diversidade étnica, social, religiosa e cultural dos sujeitos (docentes, discentes, pais, profissionais da educação e comunidade) que compõem o ambiente escolar.

### **1.2.2 Historiografias, Linguagens e Ensino**

A linha de Pesquisa “Historiografias, Linguagens e ensino” propõe discutir o papel de múltiplas linguagens na construção do saber histórico e em sua transposição didática para o Ensino de História na educação básica e na formação de professores. Busca-se problematizar como cada tempo institui objetos, documentos, abordagens e narrativas, dialogando e confrontando com demandas políticas, econômicas, sociais, culturais, paradigmas e epistemologias características do campo da produção do conhecimento. Essa linha propõe abrigar pesquisas que abordem linguagens instituintes do fazer historiográfico e da sua produção, apropriação e ressignificação do Ensino de História e da formação de professores. Dessa forma, contempla propostas que problematizem distintas formas de construção de narrativas, objetos e critérios de seleção e investigação de documentos. Crônicas, obras literárias, tratados científicos, obras artísticas e/ou filosóficas, literatura, imprensa, música, cinema, teatro, leis, documentos judiciais, registros policiais, registros de memórias orais escritas, fotografias, pinturas, cinema e outros artefatos audiovisuais são problematizados em via de mão dupla como modo de acesso, historicização e problematização do vivido e como instrumento potencializador do ensino-aprendizagem. Desse modo, pretende-se agregar propostas de trabalhos que analisem e/ou desenvolvam intervenções didático/pedagógico-históricas, construam diagnósticos, elaborem propostas interventoras no campo educacional. É altamente relevante que os trabalhos desenvolvidos contribuam para o reconhecimento e mesmo a construção da relação orgânica entre escrita e ensino de história. Essa linha se estrutura a partir da perspectiva crítica do conhecimento historiográfico como elemento transformador das ações do profissional da educação em sua prática cotidiana. Assim, são concebidas como variáveis intrinsecamente articuladas ao conhecimento historiográfico aspectos teórico-metodológicos e cotidiano escolar. Essa perspectiva será construída por intermédio de reflexões e (propostas de) intervenções que privilegiem as dimensões prática e teórica do processo de ensino-aprendizagem, considerando-se alguns eixos: a) História e Ensino de História (conceitos de História, historiografia do Ensino de História, referências curriculares para o ensino de História, análise e produção de materiais didáticos, paradidáticos instrucional); b) Linguagens e Narrativas (produção de linguagens iconográficas, cinematográficas, literárias, musicais, teatrais, midiáticas); c) Historiografias e Didática da História (documentos e estratégias didáticas). Essa linha, portanto, consiste num espaço de construção e reflexão sobre como as linguagens se tornam fabricadoras de verdade, consolidando significados e intervindo diretamente sobre como se processa a história ensinada, o saber escolar, a educação histórica, o currículo, e de como os protocolos do fazer historiográfico contemporâneo se relacionam ou podem se relacionar com ensino de História.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O Programa de Pós-Graduação em História, modalidade Profissional, é dirigido para bacharéis e licenciados em História ou em áreas afins.

## **3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em História terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de



matrícula. Funcionará às segundas e terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Mestrado em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, CEP 65010-200, São Luís, Maranhão.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da Uema, em conformidade com a Resolução n.º 243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§3º Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§4º Se, porventura, não forem preenchidas as duas vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado de cada Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppghist.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 00h00 do dia 7 de outubro de 2019 até 23h59 do dia 3 de janeiro de 2020. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos”. Mais informações pelo e-mail <ppghist.uema@gmail.com> ou pela homepage <www.ppghist.uema.br>.

5.3 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: Memórias, Identidades e Cultura Escolar ou Historiografias, Linguagens e Ensino.

5.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPGHIST (Inglês ou Espanhol).

5.5 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (online), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.250-1, em nome da Fundação Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FAPEAD. **Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;**

b) comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da Uema;

c) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;

d) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão de conclusão do Curso de Graduação ou, ainda, declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se graduou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;

e) cópia do histórico escolar de graduação;

f) em caso de docente da Educação Básica, documento comprobatório de atuação profissional;



- g) cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- h) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, se a idade for inferior a 45 anos;
- i) comprovante de residência;
- j) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2015, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;

**Observação:** para fins de avaliação do currículo *Lattes*, os candidatos deverão **apresentar os documentos comprobatórios no dia da Entrevista**. O candidato que não entregar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo.

- k) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.6 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.9 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.5 do referido Edital implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a). A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa, conforme cronograma detalhado no item 11.

5.11 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:



- b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.
- 6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- 6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em História atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação com a linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

**Capa** (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data).

**Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa** – evidencia as razões da escolha do tema e sua relevância, considerando a sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende ingressar.

**Referencial teórico** – engloba a problematização do objeto e uma breve discussão historiográfica e conceitual; deverá ser construída apresentando a configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, exigindo, portanto, elementos teóricos e historiográficos.

**Objetivos** (geral e específicos) – apresentação dos objetivos da pesquisa que serão realizados no prazo de duração do curso.

**Metodologia** – esclarecimento da metodologia do objeto e indicando as fontes a serem utilizadas; evidenciar a perspectiva teórico-metodológica do projeto e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.

**Cronograma** – apresentação das etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

**Referências** – listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

7.2 Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (**sem quebra de página entre os itens do projeto**). Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

## 8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão escolhida entre os docentes permanentes do PPGHIST e aprovada pelo Colegiado do curso.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção compreenderá seis etapas: **quatro eliminatórias** (homologação das



inscrições, enquadramento e avaliação dos projetos, prova escrita e leitura pública, entrevista); **uma classificatória** (pontuação de currículo) e o **exame de proficiência** em língua estrangeira.

## **9.2 Etapa I – Homologação das inscrições (Eliminatória)**

9.2.1 Validação dos documentos apresentados na inscrição pela Comissão Avaliadora.

9.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato. Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao **item 5** deste Edital.

## **9.3 Etapa II - Enquadramento e avaliação dos projetos (Eliminatória)**

9.3.1 Avaliação do enquadramento dos projetos, levando em consideração a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT.

9.3.2 O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o candidato será eliminado.

9.3.3 No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 1 (um).

## **9.4 Etapa III – Prova escrita e leitura pública (Eliminatória)**

9.4.1 A prova de conhecimento específico (prova escrita) será realizada em salas de aula do Prédio do Mestrado em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, São Luís, CEP 65010-200, Maranhão, no dia 17 de janeiro de 2020, das 8h às 12h, conforme item 11 deste Edital.

9.4.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do início da prova escrita com início às 8h, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e de caneta esferográfica azul ou preta.

9.4.3 A prova escrita consistirá na elaboração de um texto discursivo a partir da(s) questão(ões) elaborada(s) pela Comissão Avaliadora, tomando como referência a bibliografia básica, apresentada no item 14 deste Edital.

9.4.4 Após a divulgação da(s) questão(ões) pela banca, os candidatos disporão de 30 minutos para consulta, na sala da prova, de material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações. Durante o período da consulta, nenhum tipo de anotação será permitido. Os candidatos que não realizarem a consulta deverão aguardar os 30 minutos, em sala de aula, para iniciar a redação da prova.

**9.4.5 Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de recursos como computadores e demais equipamentos eletrônicos.** Decorrido o tempo de 30 minutos para consulta, o candidato deverá guardar todo o material utilizado nesta etapa. **Nenhum material bibliográfico impresso, fichamentos e anotações poderão ser utilizados durante a realização da prova, sob pena de eliminação.**

9.4.6 A prova terá duração máxima de quatro horas e deverá ser escrita com caneta esferográfica preta ou azul.

9.4.7 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.4.8 A leitura pública será realizada pelo candidato e obedecerá ordem a ser divulgada pela Comissão Avaliadora e conforme cronograma (item 11) deste edital.

9.4.9 Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

9.4.10 No cômputo final, a prova escrita terá peso 2 (dois).



### **9.5 Etapa IV – Entrevista (Eliminatória)**

9.5.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.5.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da Entrevista 30 minutos antes do início, munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH).

9.5.3 A entrevista será realizada em salas de aula do Prédio do Mestrado em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, São Luís, CEP 65010-200, Maranhão, no dia 27 de janeiro de 2020, das 8h às 17h, e no dia 28 de janeiro de 2020, das 8h às 17h, conforme item 11 deste Edital.

9.5.4 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista será disponibilizada no endereço eletrônico <[www.ppphist.uema.br](http://www.ppphist.uema.br)> no período estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

9.5.5 Será considerada a articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, relação com área de conhecimento e fundamentação teórica.

9.5.6 Todas as entrevistas serão gravadas.

9.5.7 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.5.8 No cômputo final, a entrevista terá peso 1 (um).

### **9.6 Etapa V - Pontuação do currículo (Classificatória)**

9.6.1 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>
Graduação (segunda)	0,5
Curso de Especialização em História ou áreas afins, <i>lato sensu</i> (inclusive à distância), com o mínimo de 360h (0,5 cada, até duas)	1,0
Bolsa de Iniciação Científica ou Similar (0,15 por semestre, até duas)	0,3
Monitoria de disciplina semestral (uma)	0,2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>2,00</b>

<b>GRUPO II – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN (0,5, até duas)	1,0
Organização de Coletânea – com ISBN (0,25, uma)	0,25
Capítulo de Livro – com ISBN (0,25, até duas)	0,5
Artigo em revista acadêmica (com Qualis, no mínimo B5) (0,25, até três)	0,75



Artigo Completo em anais de congresso (0,2, até três)	0,6
Resenha em revista acadêmica (com Qualis, no mínimo B5) (0,1, até duas)	0,2
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (0,1, até duas)	0,2
Resumos expandidos de trabalho em evento científico (0,1, até duas)	0,2
Apresentação de trabalho em evento científico (0,1, até três)	0,3
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>4,00</b>

<b>GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência em docência (Níveis Fundamental e Médio) (0,2 por semestre, até cinco)	1,0
Experiência em docência (Nível Superior) (0,3 por semestre, até quatro)	1,2
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,4, até duas)	0,8
Organização de eventos pedagógicos (0,2, até três)	0,6
Coordenação de projetos (0,2, até duas)	0,4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>4,00</b>

9.6.2 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

### **9.7 Etapa VI – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**

9.7.1 No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão escolher uma entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPGHIST (Inglês ou Espanhol).

9.7.2 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado em salas de aula do Prédio do Mestrado em História, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, São Luís, CEP 65010-200, Maranhão, no dia 10 de fevereiro de 2020, das 8h às 12h, conforme item 11 deste Edital.

9.7.3 Os(As) candidatos(as) aprovados e classificados nas etapas anteriores da seleção, com média igual ou superior a 7,0 (sete), farão o exame escrito de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol, à escolha do candidato).

9.7.4 O exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de quatro horas.

9.7.5 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados.

9.7.6 Os(As) candidato(as) não aprovados no exame escrito de proficiência em língua estrangeira poderão se matricular no primeiro semestre letivo de 2020, mas terão que realizar nova prova em data a ser fixada pela Coordenação. A não aprovação nessa segunda e última oportunidades acarretará a exclusão do candidato do Programa.

9.7.7 O uso de dicionário será permitido.





## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Projeto, na Prova Escrita, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas nas etapas mencionadas, levando-se em consideração o peso de cada etapa.

10.2 A nota proveniente da análise do currículo, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será apenas classificatória.

10.3 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria do Programa e no site <<http://www.ppghist.uema.br>>.

## 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	7/10/2019 a 3/1/2020
<b><u>ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u></b>	
Divulgação do Resultado Parcial	7/1/2020
Período para Recursos	8/1/2020 a 9/1/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	10/1/2020
<b><u>ETAPA II – ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</u></b>	
Divulgação do Resultado Parcial	13/1/2020
Período para Recursos	14/1/2020 a 15/1/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	16/1/2020
<b><u>ETAPA III - PROVA ESCRITA</u></b>	
Aplicação da Prova Escrita	17/1/2020 (8h às 12h)
Leitura Pública da Prova Escrita	17/1/2020 (14h às 17h)
Leitura Pública da Prova Escrita	20/1/2020 (8h às 17h)
Divulgação do Resultado Parcial	21/1/2020
Período para Recursos	22/1/2020 a 23/1/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	24/1/2020



<b><u>ETAPA IV – ENTREVISTAS</u></b>	
Realização das Entrevistas	27/1/2020 (8h às 17h)
Realização das Entrevistas	28/1/2020 (8h às 17h)
Divulgação do Resultado Parcial	29/1/2020
Período de Recursos	30/1/2020 a 31/1/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	3/2/2020
<b><u>ETAPA V – CURRÍCULO</u></b>	
Divulgação do Resultado Parcial	4/2/2020
Período de Recursos	5/2/2020 e 6/2/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	7/2/2020
<b><u>ETAPA VI – EXAME DE PROFICIÊNCIA</u></b>	
Realização do Exame de Proficiência	10/2/2020 (8h às 12h)
Divulgação do Resultado Parcial	12/2/2020
Período de recursos	13/2/2020 a 14/2/2020
Divulgação do resultado, após análise dos recursos	17/2/2020
<b><u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO</u></b>	
Período de recursos	19/2/2020 a 20/2/2020
Divulgação do resultado final da Seleção, após análise dos recursos	21/2/2020
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do PPGHIST	24/2/2020
Divulgação do Resultado Final (após homologação pelo Colegiado)	25/2/2020

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota na prova escrita.
- II. Maior nota no projeto.
- III. Maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.



### 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGHIST <[www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)> ou na Secretaria do PPGHIST (Rua da Estrela, n.º 329, Centro, São Luís - Maranhão).

### 14. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ABUD, Katia Maria. “A guardiã das tradições: a História e o seu código curricular”. In: **Tempo**, v. 11, n. 21, 2006. p. 163-171.

BARROS, José D'Assunção. “Fontes históricas: olhares sobre um caminho percorrido”. In: **A expansão da história**. São Paulo: Vozes, 2013. p. 83-134.

BITTENCOURT, Circe. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez Editora, 2008. p. 183-220.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

JULIA, Dominique. “A cultura escolar como objeto histórico”. In: **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 1, jan/jul., 2001. p. 9-43.

MARTINS, Estevão C. de Rezende. “História: Consciência, Pensamento, Cultura, Ensino”. In: **Educar em Revista**. Curitiba, Brasil, n. 42, out./dez, 2011. p. 43-58.

OLIVEIRA, Maria da Glória. “Historiografia, memória e ensino de história: percursos de uma reflexão”. In: **História da Historiografia**, n. 13, dez., 2013. p. 130-143.

POLLAK, Michel. “Memória, Esquecimento, Silêncio”. In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989. p. 3-15.

ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. **A escrita da História Escolar: memória e historiografia**. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p.13- 32.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora Moreira dos Santos; GARCIA, Tânia Maria F. Braga. “A formação da consciência histórica de alunos e professores e o cotidiano em aulas de história”. In: **Caderno Cedes**. Campinas, vol. 25, n. 67, set./dez., 2005. p. 297-308.

### 15. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, entregue e protocolado diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, observados os prazos no **item 11** deste Edital.

### 16. DA MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação, nos casos que apresentarem certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

condições estabelecidas neste Edital.

17.2 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3 Para mais informações, o candidato deverá enviar e-mail dirigido a <ppghist.uema@gmail.com> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <www.ppghist.uema.br>.

17.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em História, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), ouvido o Comitê de Pós-Graduação do referido Programa e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís - MA, 7 de outubro de 2019.

**Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Visto:**

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor



APÊNDICE A

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, com base no Edital  
para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, e no disposto no § 1º do artigo 27  
do Decreto n.º 3298/99, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Prova em Braile
	03. Prova ampliada para fonte tamanho 24
	04. Ledor
	05. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
	06. Transcritor
	07. Outros (descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial):

\_\_\_\_\_

- Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 6** do Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado Profissional.
- **OBRIGATÓRIA** a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante: